



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA
GABINETE DA CORREGEDORA**

Processo: 8500847-77.2023.8.06.0026
Classe: Pedido de Providências
Assunto: Verificação da Central Nacional de Indisponibilidade de bens pelos oficiais de registro de imóveis
Interessado: Conselho Nacional de Justiça - CNJ

DESPACHO/OFÍCIO CIRCULAR Nº 96/2023-CGJUCGJ

Trata-se de Pedido de Providências instaurado com fito de dar cumprimento ao Ofício Circular nº 1/2023-SEONR do Conselho Nacional de Justiça, no qual informa os cartórios que deixaram de acessar a Central Nacional de Indisponibilidade de Bens (CNIB) em prazo de quarenta e oito horas (**das 17h do dia 15/03/2023 às 17h do dia 17/03/2023**), permitindo antever possível prática de infração disciplinar.

A Gerente de Correição e Apoio às Unidades Extrajudiciais prestou a informação de p. 23, como o anexo de p. 24/25, onde consta a lista das serventias do Estado do Ceará que deixaram de cumprir o encargo, previsto no art. 8º do Provimento CNJ nº 39, de 25 de julho de 2014.

Instado a manifestar-se, o Dr. Gúcio Carvalho Coelho, Juiz Corregedor Auxiliar, sugeriu a notificação dos Juízes Corregedores Permanentes respectivos para apuração de eventual infração disciplinar (p. 27).

Isto posto, acolho, na íntegra, o parecer correcional, ao passo que determino o encaminhamento de cópia destes autos a cada um dos Juízes Corregedores Permanentes responsáveis pelas serventias listadas para apuração de infração disciplinar, nos termos do art. 31, I, da Lei n. 8935/94, com a instauração de procedimento administrativo (artigos 139 e 159 do RICGJCE), cumprindo-lhes autuar no sistema SAJADM e informar o número de tomo a esta CGJ, **no prazo de 15 dias**, mencionando expressamente o número do feito que aqui tramita.

Aguardem os autos na Gerência Administrativa, devendo as respostas serem encaminhadas a Gerência de Correição e Apoio às Unidades Extrajudiciais (GCAUE) para acompanhamento via "SPCi".

Fortaleza, data da assinatura eletrônica.

Desembargadora MARIA EDNA MARTINS
Corregedora-Geral da Justiça